DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal De LAJE

ÍNDICE DO DIÁRIO

LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL . . . . . .

LICENÇA AMBIENTAL

FORÇA DO PROGRESSO
PREFEITURA DE LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Validade:20/01/2029

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SAMA** em atendimento à Lei Ambiental Municipal n° 414/2015, Lei Federal 6938/81, Resolução 237/97 CONAMA e segundo DECRETO Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012 e RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018 e lei complementar n° 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no **Processo nº 012.2025/SAMA/RLO-01** com parecer técnico favorável ao empreendimento expede a presente **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, **à COMERCIAL AGRÍCOLA ANHUMAI LTDA,** com nome fantasia **PODIUM ALIMENTOS,** inscrita no **CNPJ: 82.050.170/0004-98,** com empreendimento **localizado na Rodovia BR 101, s/n, Km 279, Zona Rural, município de Laje, estado da Bahia, CEP nº 45.490-000.** inserida nas coordenadas geográficas SIRGAS 2000 -13.107694° / -39.283405° (para atividade de para **industrialização da mandioca** com a produção da fécula da mandioca e amidos modificados diverso, para uso em diversos segmentos industriais com capacidade instalada para 196 toneladas de produtos /dia) **com potencial poluidor e porte enquadrados como médio** nos termos da Resolução CEPRAM nº 4.579/2018**.** Esta licença terá validade de **3 (três) anos**, condicionada ao cumprimento das obrigações estabelecidas no verso desta licença.

Laje, 20 de janeiro de 2026.

REINALDO MACEDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA DECRETO MUNICIPAL N° 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ANDRÉ LUIZ COUTO DE AZEVEDO ALVES
Engenheiro Ambiental & Segurança do Trabalho Técnico
CREA-BA 59162/D
DECRETO MUNICIPAL N° 091 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

JEÍSA DA SILVA SANTOS
Diretora de Meio Ambiente
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA-BA 051942224-4
DECRETO MUNICIPAL: 091 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Certificação Digital: RY5JCPAM-QB6U4XZP-DY5EBFEI-UKPOFHRR
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

FORÇA DO PROGRESSO
PREFEITURA DE LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, PROCESSO N° 012.2025/SAMA/RLO-01, DE 20 DE JANEIRO DE 2026. COMERCIAL AGRÍCOLA ANHUMAI LTDA (PODIUM ALIMENTOS)

CONDICIONANTES:

I. Doar 20 kits Equipamentos de Proteção Individual –EPI, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Laje: Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias; **II.** Apoiar programas de educação ambiental da Associação de Catadores de Resíduos Recicláveis / Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Laje; **III**. Realizar a doação de 200 (duzentas) mudas de árvores nativas / frutíferas / paisagísticas, conforme indicação das espécies pela SAMA; Prazo: 90 (noventa) dias; **IV.** Apresentar cumprimento das condicionantes da outorga de renovação da captação de água subterrânea dos 17 (dezessete) poços outorgados conforme disposto na Portaria INEMA n° 16.009/2018. Prazo: Anualmente; **V.** Apresentar comprovação da manutenção dos medidores de vazão / hidrômetro dos poços em funcionamento; Prazo: Anualmente; **VI.** Realizar análises físico-químicas e micróbio lógicas do efluente industrial bruto e tratado cm observância aos seguintes parâmetros; pH, temperatura e vazão - frequência diária; coliformes totais e termotolerantes, DBO, DQO, Oxigênio Dissolvido -OD, Cianeto', sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, Nitrogênio Total, Fósforo, Cloretos, Óleos e Graxas, Condutividade - Frequência quadrimestral. Manter disponíveis à fiscalização desta SAMA, os laudos analíticos acompanhados dos relatórios, que deverão conter o cálculo da eficiência das lagoas, na remoção/depuração dos parâmetros medidos, considerações quanto ao reuso como fertirrigante do solo, assinada pelo Engenheiro agrônomo responsável, recomendações e medidas mitigadoras se pertinentes e as planilhas com as análises diárias de pH, temperatura e vazão; Prazo: Anualmente; **VII.** Realizar análise de solo, da área objeto de lançamento dos efluentes tratados; Prazo: Anualmente; **VIII.** Realizar amostragens isocinéticas das emissões atmosféricas, contemplando os seguintes parâmetros: Material Particulado (MP), NOX (como NO2). Os resultados deverão ser expressos na concentração mg/NmJ, em base seca e correção a 3% de excesso de oxigênio, conforme recomendado pela resolução CONAMA n 382/2006. Manter laudos das análises disponíveis para fins de fiscalização ambiental; Prazo: Bianual; **IX.** Operar a caldeira conforme as recomendações da NR-13 do Ministério do Trabalho. Realizar as manutenções preventivas conforme determinado por essa Norma Regulamentadora, apenas com profissionais devidamente habilitados, acompanhados suas respectivas ARTs. Manter o relatório das vistorias com as recomendações técnicas sugeridas efetivamente implantadas, disponíveis para fins de fiscalização; Prazo: Anualmente; **X.** Apresentar a SAMA, o Relatório Técnico de Garantia Ambiental - RTGA, conforme disposto no Art. 169, inciso XII do Decreto Estadual 14.024/2012 e suas alterações, contendo obrigatoriamente o seguinte: a) resumo das principais ações da CTGA (Comissão Técnica de Garantia Ambiental) no ano anterior, b) atas das reuniões ocorridas no período; c) resultados obtidos na área ambientai, saúde ocupacional, higiene e de segurança; d) demonstrativos do desempenho ambiental da atividade, ilustrados com gráficos e planilhas; e) situação dos condicionantes das Licenças Ambientais; f) registro dos acidentes porventura ocorridos, suas causas e medidas adotadas; g) acompanhamento qualiquantitativo acerca da não geração, minimização, reuso, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos; h) relato de melhorias implantadas e projetos em andamento, visando à adequação ambiental e implantação de ações de P+L nas diversas etapas do processo produtivo geradoras de resíduos, sólidos, efluentes líquidos e gasosos; i) acompanhamento das campanhas de educação ambiental; j) outras informações relevantes; Prazo: Anualmente; **XI.** Encaminhar os resíduos recicláveis quando não submetidos ao processo de reuso ou de reciclagem interna, para empresas de reciclagem, priorizando as Cooperativas ou Assossiações existentes no município de Laje, devidamente licenciadas. Manter arquivada documentação comprobatória do inventário de movimentação destes resíduos para fins de fiscalização por esta SAMA; **XII.** Encaminhar os resíduos orgânicos do processo produtivo para reuso interno no sistema de compostagem, doação ou venda para ração animal. Manter documentação comprobatória da movimentação do inventário destes resíduos disponíveis a fiscalização por esta SAMA; **XIII.** Acondicionar as lâmpadas fluorescentes queimadas em embalagens adequadas, de forma a conservar a sua integridade física e encaminhá-las para empresas especializadas na recuperação do mercúrio. Manter documentação comprobatória do inventário de movimentação deste resíduo, disponível a fiscalização desta SAMA; **XIV.** Manter atualizado o inventário de movimentação dos resíduos sólidos, bem como a documentação das empresas receptoras, disponíveis a fiscalização por esta SAMA; **XV.** Manter o Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB atualizado e disponível para fins de fiscalização; Prazo: Anualmente; **XVI.** Apresentar comprovação dos programas de educação ambiental implementados pela empresa. Prazo: Anualmente; **XVII.** Apresentar Análise Ergonômica do Trabalho –AET conforme NR-17 do Ministério do Trabalho;Prazo: 60 (sessenta) dias ; **XVIII.** Adquirir material lenhoso de origem exotica (algarroba, dentre outros) apenas de fornecedores regularizados junto ao INEMA; **XIX.** Requerer nova licença com antencedência de 120 (cento e vinte) dias ao vencimento desta;

Certificação Digital: RY5JCPAM-QB6U4XZP-DY5EBFEI-UKPOFHRR
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil